

[Handwritten signature]

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pacatuba N° ORÇ: 3358
 CNPJ: 13.112.222/0001-48
 END: Pacatuba DATA: 06/04/2022
 CIDADE: Pacatuba Sergipe

ORÇAMENTO PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
			Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo no Sistema de Perfuração À Ar Comprimido (Roto-Pneumática). Com Profundidade Final Entre 100,00 a 120,00 Metros.		
1	8	taxa	Acompanhamento técnico da Perfuração do poço	650,00	R\$ 5.200,00
2	960	metro	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou Alterado - diâmetro - 8.1/2"	320,00	R\$ 307.200,00
3		metro	Perfuração: Rocha Cristalina - diâmetro - 6"	300,00	
4	800	metro	Revestimento: Tubo Geomecânico Tigre - DN 150 mm (6")	175,00	R\$ 140.000,00
5	160	metro	Revestimento: Filtro Geomecânico Tigre - DN 150 mm (6")	175,00	R\$ 28.000,00
6	4	metro	Pré-Filtro	180,00	R\$ 720,00
7	8	taxa	Cimentação Superficial	110,00	R\$ 880,00
8	8	und.	Tampa do poço 6"	53,00	R\$ 424,00
9	8	taxa	Limpeza / Desenvolvimento do Poço - Aquíferos Fissurais	157,00	R\$ 1.256,00
10	8	taxa	Ensaio escalonado - Bomba Submersa - Teste de Vazão	1.150,00	R\$ 9.200,00
11	8	taxa	Análise Físico- Químico	230,00	R\$ 1.840,00
12	8	taxa	Análise Bacteriológico - Coliformes Totais e Fecais	230,00	R\$ 1.840,00
13		taxa			
14		hora			
15		hora			
16		taxa			
17		taxa			
18		taxa			

TOTAL: R\$ 496.560,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE INICIO: A COMBINAR

LAGARTO-SE

06/04/2022

[Handwritten signature]

Acha água perfurações & instalações de poços artesianos

Equipamentos "Perfurações & Instalações de Poços Artesianos" Tudo para sua irrigação
 Tv. AABB, 484 – Exposição – LAGARTO/SE (79) 3631-2739 / 99808-1370
 CNPJ: 34.467.128/0001-81 INSC. ESTADUAL: 27.171.112-4 CEP: 49.400-000
 E-mail: achaaguaperfuracoes@gmail.com

#494.584.00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.467.128/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2019
NOME EMPRESARIAL ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACHA AGUA E IRRIGACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV AABB	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.400-000	BAIRRO/DISTRITO EXPOSICAO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARAUJOCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (79) 3631-2090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 12:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág 06
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA (Prévio)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual perfuração de poços artesianos com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos com objetivo de atender as necessidades do Município de Pacatuba/SE, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Complementação de vazão de água necessária para atender as necessidades de uso para suprir as necessidades da zona rural e urbana, e conseqüentemente aos habitantes das comunidades. Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para perfuração de poço tubular para captação subterrânea, garantindo a vazão necessária.

3. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Executar a perfuração do poço tubular, conforme descrito no termo de referência.
- Prestadora dos serviços licitados deverá realizar a perfuração poço (Solo/Rocha), a desinfecção com compressor de ar, teste de vazão, cimentação do poço, licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, montagem do equipamento de bombeamento.
- Todos os custos referentes a perfuração do poço, assim como os equipamentos, material e licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, ocorrerão por conta da contratada (Licitante Vencedora)
- Executar os Serviços no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável ser previa justificativa e aprovação da administração municipal.
- Fornecer garantia de 02 anos para o poço contra problemas construtivos e 01 ano de garantia nos equipamentos, exceto quando houver descargas atmosféricas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Constitui especificação dos itens:

ITEM	OBJETO	QTDE	UND
01	Acompanhamento técnico da Perfuração do Poço + serviço de geólogo.	8	Und
02	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou alterado – diâmetro – 8.1/2''	960	Metro
03	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	800	Metro
04	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	160	Metro
05	Tampa do poço 6''	8	Und
06	Cimentação Superficial	8	und
07	Análise Físico-químico	8	Und

34.467.128/0001-81
ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
IRRIGAÇÃO LTDA
EST QUINTINO SOBRADO 575 ZONA RURAL
CEP 49400 000 LAGARTO-SE

[Handwritten signature]



08	Análise Bacteriológico – Coliformes totais e Fecais	8	und
09	Desenvolvimento do poço/compressor 100 cmf - teste de vazão	8	und

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou perfuratriz elétrica, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto;
- b. É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros;
- c. A profundidade do poço artesiano fica estimada em 200 metros para D= 4" e 800 metros para D= 6", para efeito de licitação, que serão divididos em várias localidades na região municipal, a depender das condições hidro geológicas do local a ser verificada durante a construção do poço, com profundidade mínima de 30 metros, a metragem que faltar ou ultrapassar o licitado será descontada ou aditivada com base no preço da proposta. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.
- d. Diâmetro mínimo inicial de 4" a 6" (quatro a seis polegadas) para o pacote de solo rocha intemperizada e horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 03 a 5,00 (três a cinco) metros.
- e. A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer de cada perfuração.
- f. O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento em PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de "bacalhau" na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.
- g. No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço artesiano deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero artesiano, para atender a vazão desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço artesiano.
- h. Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e ante incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço artesiano.
- i. A altura da boca do poço não deverá ser descontada da profundidade do poço
- j. Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.
- k. O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. Os poços perfurados deverão estar bem apurados, para evitar que a bomba submersa trabalhe com certa excentricidade, e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento

34.467.128/0001-81
ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
IRRIGACAO LTDA
EST QUINTINO SOBRADO, 575 ZONA RURAL
CEP 49400 000 LAGARTO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág. 08
[Handwritten signature]

- l. O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1(um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.
- m. Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- a) O prazo previsto para execução dos serviços objeto deste TERMO será de 12 meses.
- b) A planilha de medição e relatórios dos serviços, serão anexados à Nota Fiscal correspondente e apresentada no primeiro dia útil do mês subsequente, para pagamento.
- d) O pagamento será feito, através de ordem bancária, até o décimo dia útil do mês após a apresentação da Nota Fiscal.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da Licitante e do(s) profissional(ais) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, registrado(s) no CREA da respectiva região onde foram executados, que comprove(m) ter a Licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.
- c) Na comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos à empresa participante do certame conforme exigido no subitem acima deverá ser demonstrado da seguinte forma:
 - DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
 - SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social;
 - RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a licitante seja vencedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 8.2 Fornecer todo material e equipamento necessário, à perfeita execução dos serviços, ora contratados, devendo o material a ser empregado ser de primeira qualidade;
- 8.3. Apresentar seus funcionários durante a execução do serviço ora contratadas devidamente uniformizadas e identificadas;
- 8.4. Substituir, sempre que exigido, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público;
- 8.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.6. Fornecer sempre que solicitadas, pelo município, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscal e comercial, além de balancetes analíticos e balanços.

34.467.128/0001-81
ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
IRRIGAÇÃO LTDA
EST QUINTINO SOBRADO, 575 ZONA RURAL
CEP 49400 000 LAGARTO-SE

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 8.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto sem anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 8.9. A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado.
- 8.10. O encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da
- 8.11. A empresa tem o dever de manter no local do serviço um Diário para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a licitante, com o registro de informações como:
- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
 - b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
 - c) andamento geral do serviço e outras informações;
- 8.12. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 10.13. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 8.14. É vedada a sub-empregada global dos serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a CONTRATADA com responsabilidade perante o Município.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA designará, um servidor como Fiscal do Contrato e relacionará os demais servidores autorizados a solicitar junto à CONTRATADA a execução de serviços de manutenção.
- b) Imediatamente depois de concluído qualquer atendimento para manutenção, o técnico da CONTRATADA informará ao servidor da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA solicitante do atendimento, por telefone ou fax, o serviço executado e o restabelecimento do funcionamento do sistema atendido
- c) Imediatamente após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá estar apta para atender qualquer solicitação de manutenção.

Pacatuba-SE, 01 de abril de 2022

Luiz Carlos Barreto Santos Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento

[Handwritten signature]

34.467.128/0001-81
ACHA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE
IRRIGACAO LTDA
EST QUINTINO SOBRADO 575 ZONA RURAL
CEP 49400 000 LAGARTO-SE



Tecnopocos
Perfurações e Irrigação

SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA
Cnpj: 16.866.000/0001-09, endereço Rua: Deijaniro Jonas, 471 Bairro: Alto da Boa Vista
Fone: (79) 9986-3521 - Lagarto - Sergipe, E-mail: tecnopocos.se@gmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pacatuba
CNPJ: 13.112.222/0001-48
END: Pacatuba
CIDADE: Pacatuba

Nº ORÇ: 521

DATA: 07/04/2022

ORÇAMENTO

Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo no Sistema de Perfuração À Ar Comprimido (Roto-Pneumática). Com Profundidade Final Entre 100,00 a 120,00 Metros.

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
1	8	taxa	Acompanhamento técnico da Perfuração do poço	700,00	R\$ 5.600,00
2	960	metro	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou Alterado - diâmetro - 8.1/2"	320,00	R\$ 307.200,00
3	800	metro	Revestimento: Tubo Geomecânico Tigre - DN 150 mm (6")	175,00	R\$ 140.000,00
4	160	metro	Revestimento: Filtro Geomecânico Tigre - DN 150 mm (6")	175,00	R\$ 28.000,00
5	8	metro	Tampa do poço 6"	40,00	R\$ 320,00
6	8	metro	Cimentação Superficial	230,00	R\$ 1.840,00
7	8	taxa	Análise Físico- Químico	250,00	R\$ 2.000,00
8	8	und.	Análise Bacteriológico - Coliformes Totais e Fecais	250,00	R\$ 2.000,00
9	8	taxa	Desenvolvimento do poço c/ compressor 10UCRM - teste de Vazão	1.200,00	R\$ 9.600,00
10		taxa			R\$ -
11		taxa			R\$ -
12		taxa			R\$ -
13		taxa			R\$ -
14		hora			R\$ -
15		hora			R\$ -
16		taxa			R\$ -
17		taxa			R\$ -
18		taxa			R\$ -

NOSSA PROPOSTA TOTALIZOU R\$ 496.560,00
LAGARTO-SE 07/04/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PRAZO : A COMBINAR

Assinatura do responsável

SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA
Cnpj: 16.866.000/0001-09, endereço Rua: Deijaniro Jonas, 471 Bairro: Alto da Boa Vista
Fone: (79) 9986-3521 - Lagarto - Sergipe, E-mail: tecnopocos.se@gmail.com

16.866.000/0001-09

Sub-Solo Sistemas de Irrigação

e Perf. de Poços LTDA EPP

Rua Deijaniro Jonas, S/N

CEP 49400-000 LAGARTO-SE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.866.000/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUB-SOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO E PERFURACAO DE POCOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOPOCOS SERGIPE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DEIJANIRO JONAS	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 49.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3631-2090
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 09:36:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág. 12
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA (Prévio)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual perfuração de poços artesianos com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos com objetivo de atender as necessidades do Município de Pacatuba/SE, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Complementação de vazão de água necessária para atender as necessidades de uso para suprir as necessidades da zona rural e urbana, e conseqüentemente aos habitantes das comunidades. Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para perfuração de poço tubular para captação subterrânea, garantindo a vazão necessária.

3. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Executar a perfuração do poço tubular, conforme descrito no termo de referência.
- Prestadora dos serviços licitados deverá realizar a perfuração poço (Solo/Rocha), a desinfecção com compressor de ar, teste de vazão, cimentação do poço, licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, montagem do equipamento de bombeamento.
- Todos os custos referentes a perfuração do poço, assim como os equipamentos, material e licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, ocorrerão por conta da contratada (Licitante Vencedora)
- Executar os Serviços no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável ser previa justificativa e aprovação da administração municipal.
- Fornecer garantia de 02 anos para o poço contra problemas construtivos e 01 ano de garantia nos equipamentos, exceto quando houver descargas atmosféricas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Constitui especificação dos itens:

ITEM	OBJETO	QTDE	UND
01	Acompanhamento técnico da Perfuração do Poço + serviço de geólogo.	8	Und
02	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou alterado – diâmetro – 8.1/2''	960	Metro
03	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	800	Metro
04	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	160	Metro
05	Tampa do poço 6''	8	Und
06	Cimentação Superficial	8	und
07	Análise Físico-químico		Und

16.866.000/0001-09
Sub - Solo Sistemas de Irrigação
e Perf. de Poços LTDA EPP
Rua Dejanir Jonas, S/N
CEP: 49400-000 LAGARTO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág. 13
[Handwritten signature]

08	Análise Bacteriológico – Coliformes totais e Fecais	8	und
09	Desenvolvimento do poço/compressor 100 cmf - teste de vazão	8	und

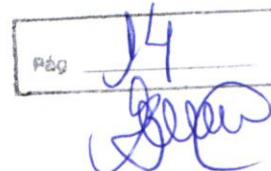
5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou perfuratriz elétrica, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto;
- b. É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros;
- c. A profundidade do poço artesiano fica estimada em 200 metros para D= 4" e 800 metros para D= 6", para efeito de licitação, que serão divididos em várias localidades na região municipal, a depender das condições hidro geológicas do local a ser verificada durante a construção do poço, com profundidade mínima de 30 metros, a metragem que faltar ou ultrapassar o licitado será descontada ou aditivada com base no preço da proposta. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.
- d. Diâmetro mínimo inicial de 4" a 6" (quatro a seis polegadas) para o pacote de solo rocha intemperizada e horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 03 a 5,00 (três a cinco) metros.
- e. A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer de cada perfuração.
- f. O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento em PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de "bacalhau" na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.
- g. No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço artesiano deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero artesiano, para atender a vazão desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço artesiano.
- h. Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e ante incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço artesiano.
- i. A altura da boca do poço não deverá ser descontada da profundidade do poço
- j. Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.
- k. O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. Os poços perfurados deverão estar bem aprumados, para evitar que a bomba submersa trabalhe com porta excêntrica e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento

16-868-000/001-09
Sub-Solo Sistemas de Irrigação
e Perf. de Poços LTDA EPP
Rua Deijairo Jonas, S/N
CEP: 49400-000 LAGARTO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



- l. O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1(um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.
- m. Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

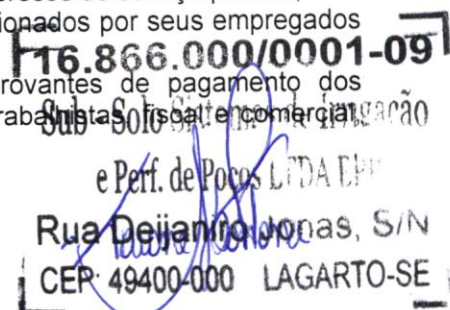
- a) O prazo previsto para execução dos serviços objeto deste TERMO será de 12 meses.
- b) A planilha de medição e relatórios dos serviços, serão anexados à Nota Fiscal correspondente e apresentada no primeiro dia útil do mês subsequente, para pagamento.
- d) O pagamento será feito, através de ordem bancária, até o décimo dia útil do mês após a apresentação da Nota Fiscal.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da Licitante e do(s) profissional(ais) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, registrado(s) no CREA da respectiva região onde foram executados, que comprove(m) ter a Licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.
- c) Na comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos à empresa participante do certame conforme exigido no subitem acima deverá ser demonstrado da seguinte forma:
- DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
 - SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social;
 - RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a licitante seja vencedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 8.2 Fornecer todo material e equipamento necessário, à perfeita execução dos serviços, ora contratados, devendo o material a ser empregado ser de primeira qualidade;
- 8.3. Apresentar seus funcionários durante a execução do serviço ora contratadas devidamente uniformizadas e identificadas;
- 8.4. Substituir, sempre que exigido, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público;
- 8.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.6. Fornecer sempre que solicitadas, pelo município, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, além de balancetes analíticos e balanços.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 8.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto sem anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 8.9. A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado.
- 8.10. O encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da
- 8.11. A empresa tem o dever de manter no local do serviço um Diário para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a licitante, com o registro de informações como:
- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
 - b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
 - c) andamento geral do serviço e outras informações;
- 8.12. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 10.13. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 8.14. É vedada a sub-empregada global dos serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a CONTRATADA com responsabilidade perante o Município.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA designará, um servidor como Fiscal do Contrato e relacionará os demais servidores autorizados a solicitar junto à CONTRATADA a execução de serviços de manutenção.
- b) Imediatamente depois de concluído qualquer atendimento para manutenção, o técnico da CONTRATADA informará ao servidor da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA solicitante do atendimento, por telefone ou fax, o serviço executado e o restabelecimento do funcionamento do sistema atendido
- c) Imediatamente após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá estar apta para atender qualquer solicitação de manutenção.

Pacatuba-SE, 01 de abril de 2022

Luíz Carlos Barreto Santos Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento

[Handwritten signature]
16.866.000/0001-09
Sub - Solo Sistemas de Irrigação
e Perf. de Poços LTDA EPP
Rua Deijaniro Jonas, S/N
CEP 49400-000 LAGARTO-SE



PERFURAR E CONSTRUÇÃO LTDA
Área rural de Itabaiana, Povoado Queimadas, Nº 823 KM 53
Itabaiana - Sergipe - CEP: 49.511-899. CNPJ: 07.344.086/0001-19
Insc. Estadual: 00.4911, Telefone: 79 9 9651-1000
E-mail: pefurar.com@gmail.com

Pág. 16
J. Brito

ITABAIANA -SERGIPE

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

REQUERENTE

Prefeitura Municipal de Pacatuba

Pacatuba - Sergipe

LOCAL DA PERFURAÇÃO

Pacatuba

Coordenadas UTM:

E=

N=

GEOLOGO RESPONSÁVEL

Lucas Conceição Brito

Geologo

CREA: 2717792180

ITABAIANA / SE

Abr-22



PERFURAR E CONSTRUÇÃO LTDA
Área rural de Itabaiana, Povoado Queimadas, Nº 823 KM 53
Itabaiana - Sergipe - CEP: 49.511-899. CNPJ: 07.344.086/0001-19
Insc. Estadual: 00.4911, Telefone: 79 9 9651-1000
E-mail: pefurar.com@gmail.com

Pág 17
[Handwritten signature]

Cliente : Prefeitura Municipal de Pacatuba

Endereço : Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N

Cidade/UF : Pacatuba/SE

CPF/CNPJ : 13.112.222/0001-48

Insc. Estadual : -

Lucas Conceição Brito
Geólogo

ORÇAMENTO

1 Serviço de Perfuração de Poço Tubular Profundo no Sistema de Perfuração À Ar Comprimido (Roto-Pneumática com Circulação de Lama). Com Profundidade Final de 100,00 a 120,00 Metros.					
Itens	Qtde.	Md.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unitário	Total
1.1	8	Taxa	Acompanhamento técnico da Perfuração do poço + serviço Geólogo	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
1.2	960	Metro	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou Alterado - diâmetro - 8.1/2"	R\$ 315,00	R\$ 302.400,00
1.3	800	Metro	Revestimento: Tubo Geomecânico - DN 150 mm (6")	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00
1.4	160	Metro	Revestimento: Filtro Geomecânico - DN 150 mm (6")	R\$ 170,00	R\$ 27.200,00
1.5	8	Unidade	Tampa do poço 6"	R\$ 30,00	R\$ 240,00
1.6	8	Taxa	Cimentação Superficial	R\$ 100,00	R\$ 800,00
1.7	8	Taxa	Análise Físico-Químico	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
1.8	8	Taxa	Análise Bacteriológico - Coliformes Totais e Fecais	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
1.9	8	Taxa	Desenvolvimento do poço c/ compressor 100cfm - Teste de Vazão	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
Não garantimos a existência de água!				Subtotal R\$	R\$ 480.000,00

Validade da Proposta : 15 Dias

Forma de Pagamento : Avista

Prazo de Inicio : 30 Dias

Prazo de Conclusão : 30 Dias

Itabaiana/SE: 06/04/2022

1 - PRAZO PARA INICIO: Á COMBINAR VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

2 - EXECUÇÃO: ATÉ 25 DIAS

3 - PAGAMENTO: Á VISTA.

4 - Proposta não contempla material hidráulico, ligação hidráulica e elétrica do poço ao reservatório: por conta do cliente.

5 - Recuperação do jardim e ou limpeza da area caso necessário: por conta do cliente.

5 - Os valores podem sofrer alteração dependendo da profundidade do poço, quantidade de revestimento utilizado, tipo de tubo de revestimento (Geomecânico ou Aço), geologia local ou dimensionamento do equipamento.

7 - O cliente tem a responsabilidade do fornecimento do acesso ao local da perfuração e água para o processo da mesma.

3 - Não damos nenhuma garantia da existência de água, nem da sua qualidade.

3 - Caso haja necessidade de material adicional filtrante para o poço, o custo será de responsabilidade do contratante.

3 - Solicitação APPO e Ourtoga perante Inema de responsabilidade do contratante.

De Acordo:

Prefeitura Municipal de Pacatuba

Perfurar & Construção LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pág. 18
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.344.086/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFURAR & CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFURAR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 235	NÚMERO 823	COMPLEMENTO KM 53
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.511-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE ITABAIANA, POVOADO QUEIMADAS	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3431-3086
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **09:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

REG. 19
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA (Prévio)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para eventual perfuração de poços artesianos com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos com objetivo de atender as necessidades do Município de Pacatuba/SE, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Complementação de vazão de água necessária para atender as necessidades de uso para suprir as necessidades da zona rural e urbana, e conseqüentemente aos habitantes das comunidades. Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para perfuração de poço tubular para captação subterrânea, garantindo a vazão necessária.

3. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Executar a perfuração do poço tubular, conforme descrito no termo de referência.
- Prestadora dos serviços licitados deverá realizar a perfuração poço (Solo/Rocha), a desinfecção com compressor de ar, teste de vazão, cimentação do poço, licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, montagem do equipamento de bombeamento.
- Todos os custos referentes a perfuração do poço, assim como os equipamentos, material e licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, ocorrerão por conta da contratada (Licitante Vencedora)
- Executar os Serviços no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável ser previa justificativa e aprovação da administração municipal.
- Fornecer garantia de 02 anos para o poço contra problemas construtivos e 01 ano de garantia nos equipamentos, exceto quando houver descargas atmosféricas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Constitui especificação dos itens:

ITEM	OBJETO	QTDE	UND
01	Acompanhamento técnico da Perfuração do Poço + serviço de geólogo.	8	Und
02	Perfuração: Sedimentar Decomposto ou alterado – diâmetro – 8.1/2''	960	Metro
03	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	800	Metro
04	Revestimento Tubo Geomecânico – DN 150 mm (6'')	160	Metro
05	Tampa do poço 6''	8	Und
06	Cimentação Superficial	8	und
07	Análise Físico-químico	8	Und

07.344.086/0001-19
Perfurar & Construção Ltda
Rod. 823 KM 53 CEP: 49611-87
Area Rural de Itabaiana Pov. Queimada
Itabaiana - SE



08	Análise Bacteriológico – Coliformes totais e Fecais	8	und
09	Desenvolvimento do poço/compressor 100 cmf - teste de vazão	8	und

5. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou perfuratriz elétrica, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto;
- b. É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros;
- c. A profundidade do poço artesiano fica estimada em 200 metros para D= 4" e 800 metros para D= 6", para efeito de licitação, que serão divididos em várias localidades na região municipal, a depender das condições hidro geológicas do local a ser verificada durante a construção do poço, com profundidade mínima de 30 metros, a metragem que faltar ou ultrapassar o licitado será descontada ou aditivada com base no preço da proposta. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.
- d. Diâmetro mínimo inicial de 4" a 6" (quatro a seis polegadas) para o pacote de solo rocha intemperizada e horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 03 a 5,00 (três a cinco) metros.
- e. A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer de cada perfuração.
- f. O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento em PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de "bacalhau" na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.
- g. No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço artesiano deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero artesiano, para atender a vazão desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço artesiano.
- h. Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e ante incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço artesiano.
- i. A altura da boca do poço não deverá ser descontada da profundidade do poço
- j. Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.
- k. O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. Os poços perfurados deverão estar bem apurados, para evitar que a bomba submersa trabalhe com certa excentricidade, e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág 21
[Handwritten signature]

- l. O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1(um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.
- m. Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

- a) O prazo previsto para execução dos serviços objeto deste TERMO será de 12 meses.
- b) A planilha de medição e relatórios dos serviços, serão anexados à Nota Fiscal correspondente e apresentada no primeiro dia útil do mês subsequente, para pagamento.
- d) O pagamento será feito, através de ordem bancária, até o décimo dia útil do mês após a apresentação da Nota Fiscal.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da Licitante e do(s) profissional(ais) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- b) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, registrado(s) no CREA da respectiva região onde foram executados, que comprove(m) ter a Licitante executado, para pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação.
- c) Na comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos à empresa participante do certame conforme exigido no subitem acima deverá ser demonstrado da seguinte forma:
 - DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.
 - SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
 - EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Regi
 - stro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social;
 - RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução da obra, caso a licitante seja vencedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 8.2 Fornecer todo material e equipamento necessário, à perfeita execução dos serviços, ora contratados, devendo o material a ser empregado ser de primeira qualidade;
- 8.3. Apresentar seus funcionários durante a execução do serviço ora contratadas devidamente uniformizadas e identificadas;
- 8.4. Substituir, sempre que exigido, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina e ao interesse do serviço público;
- 8.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 8.6. Fornecer sempre que solicitadas, pelo município, comprovantes de pagamento dos empregados e do recolhimento dos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscal e comercial, além de balancetes analíticos e balanços.

07.344.086/0001-19
Perfurar & Construção Ltda
Rod. 823 KM 53 CEP: 49511-800
Area Rural de Itabaiana Pov. Quemimau.
Itabaiana - SE

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág. 22

[Handwritten signature]

- 8.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto sem anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 8.9. A licitante deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado.
- 8.10. O encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da
- 8.11. A empresa tem o dever de manter no local do serviço um Diário para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a licitante e a licitante, com o registro de informações como:
- a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção;
 - b) comunicação de irregularidades e providências a ser tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
 - c) andamento geral do serviço e outras informações;
- 8.12. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 10.13. A Licitante tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos iguais com os fixados na declaração apresentada nos documentos de habilitação.
- 8.14. É vedada a sub-empregada global dos serviços, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da licitante sub-empregada de serviços especializados, permanecendo a CONTRATADA com responsabilidade perante o Município.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA designará, um servidor como Fiscal do Contrato e relacionará os demais servidores autorizados a solicitar junto à CONTRATADA a execução de serviços de manutenção.
- b) Imediatamente depois de concluído qualquer atendimento para manutenção, o técnico da CONTRATADA informará ao servidor da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA solicitante do atendimento, por telefone ou fax, o serviço executado e o restabelecimento do funcionamento do sistema atendido
- c) Imediatamente após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá estar apta para atender qualquer solicitação de manutenção.

Pacatuba-SE, 01 de abril de 2022

Luíz Carlos Barreto Santos Filho
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Abastecimento

[Handwritten signature]
07.344.086/0001-19
Perfurar & Construção Ltda
Rod. 823 KM 53 CEP 49511-890
Area Rural de Itabaiana Pov. Queimada
Itabaiana - SE
01/04/22